



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 151/09

Dispõe sobre a criação de rua na sede do Município e sua denominação e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - A partir desta data fica criada uma rua no logradouro público que dá início na via de acesso ao Sítio Bastiões, tendo como referência o MERCANTIL GERMANO II, em toda sua extensão até o SÍTIO CAVACO.

Art. 2° - Referida rua passa a denominar-se por: MANOEL ALVES DE FREITAS conhecido por AZIEL.

Art. 3° - As justificativas que dão razão a denominação a que se refere o artigo anterior estão apresentadas no projeto de Lei N° 012/09 do Legislativo Municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ
EM 08 DE ABRIL DE 2009.



José Mansueto Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL